



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS

**RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 185**

Aprova a realização de chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o esgotamento das listas de espera dos cursos presenciais de graduação com oferta de vagas para o 1º semestre letivo de 2025;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação;

Considerando a Lei nº 12.288/2010;

Considerando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações (Lei de Cotas);

Considerando o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 13.146/2015;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004447/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, com início das aulas em 5 de maio de 2025.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) as edições do exame aplicadas desde o ano de 2009.

Art. 2º Os cursos, turnos, locais de oferta e vagas, incluindo as reservas determinadas pela Lei nº 12.711/2012, em sua atual redação (Lei de Cotas), são apresentados no Anexo I da chamada pública, anexo a esta Resolução.

Ouro Preto, 09 de abril de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/04/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893745** e o código CRC **0355D174**.